

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N° : PPR 008/2011****Processo : 102-2011-00046****Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO EM VÁRIAS UNIDADES DA CESAN.****PREÂMBULO**

No dia 05 de julho de 2011, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da R-DLI, do Ed. Rio Castelo, do prédio sito na R: Nelcy Lopes Vieira, s/n, Jardim Limoeiro, o Pregoeiro, Senhor JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JUNIOR, e a Equipe de Apoio, Senhores ANDERSON DE ASSIS BARBOSA, MARCO ANTONIO PITANGA PINTO, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, na seguinte ordem:

CREDENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS****EMPRESAS CREDENCIADAS**

FELIPE SIMÕES VIEIRA

MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA E REP

JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA

COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIGIENE E

RENILDO MARIA DE SOUZA

CRIST COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇ

WILLIAM CORREA

REGIANE LOPES COM. DE MERCADORIAS E

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, às 09:00 horas.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a **compatibilidade do objeto**, prazos e condições de fornecimento ou de execução com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e desclassificações conforme segue abaixo:

A empresa **MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **desclassificada** porque ofertou marcas de produtos não testados/aprovados pela CESAN, conforme divulgados na Carta Circular nº 001/2011 (Portal de Compras), sendo exigido amostras dos Itens 23 (Papel Higiênico folha dupla – rolo 30 M – 100% celulose virgem) da marca COPAPA; Item 25 (Papel Toalha em bobina – folha simples 200mts, 100% celulose

virgem) da marca INDAIAL, e Item 26 (Papel Toalha branca interfolhas Folha dupla duas dobras 100% celulose virgem) da marca RENOVA, as quais não vieram acompanhadas de suas especificações técnicas, não permitindo, em exame de conformidade, a verificação do atendimento das exigências mínimas contidas no Edital, art.4º, VII, L. 10.520.

Ressalta-se que foram realizadas diligências visando obter as especificações técnicas das amostras dos produtos em questão, **todas infrutíferas**, nos seguintes termos: (i) Telefonema para o fabricante do papel COPAPA, tel. 22- 3854.9962, setor de qualidade, não sendo obtido retorno a respeito do nível de pureza do produto (100% celulose virgem), omitido na embalagem do papel ofertado pela empresa **MIRANDA CORREIA** - da linha GOLD; (ii) Conferência nos *sites* dos fabricantes COPAPA e INDAIAL, não sendo possível obter as especificações técnicas das amostras dos produtos Itens 23 e 25; (iii) concedido prazo durante a sessão (1h) para o licitante juntar às suas amostras, as especificações técnicas dos produtos apresentados, disponibilizando envio por meio de email (jamil.junior@cesan.com.br), FAX, 2127-5406, não obtendo sucesso no envio de tais documentos, RAZÃO PELA QUAL, não foi possível conferir as especificações técnicas das amostras apresentadas com àquelas especificações mínimas do Edital (Itens 23,25, e 26), acima descritos.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

EMPRESA	VALOR	PERCENTUAL	HORARIO	STATUS
MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA E REPRE	***	***	11:17:58	Desclassificado
CRIST COMÉRCIO DE PRODUTOS E	426.342,9000	113,24%	11:19:04	Selecionada
REGIANE LOPES COM. DE MERCAD	227.413,0000	13,74%	11:20:54	Selecionada
COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIG	199.935,4800	0,00%	11:20:15	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

EMPRESA	VALOR	PERCENTUAL	HORARIO	STATUS
CRIST COMÉRCIO DE PRODUTOS E	426.342,9000	87,48%	11:24:48	Declinou
REGIANE LOPES COM. DE MERCAD	227.413,0000	0,00%	11:25:35	Declinou

Fase : Negociação

EMPRESA	VALOR	PERCENTUAL	HORARIO	STATUS
COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIG	199.935,4800	0,00%	12:06:35	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIGIENE E LIM	199.935,4800	1º Lugar
REGIANE LOPES COM. DE MERCADORIAS EM G	227.413,0000	2º Lugar
CRIST COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	426.342,9000	3º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR	VALOR	SITUAÇÃO
		PREÇO	NEGOCIADO	
001.00	COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIGIE	199.935,4800	197.790,0000	Vencedor

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIGIENE E	197.790,0000	Vencedor
--------	------------------------------------	--------------	----------

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RECURSO

Sequenciando os trabalhos, foi consultado aos demais Licitantes sobre a intenção de interpor recurso, manifestando-se favoravelmente a empresa:

MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA: Contesta sua desclassificação, alegando que o certame não requisitava as especificações técnicas da amostra dos produtos constates dos Itens, 23, 25, e 26.

O licitante recorrente foi informado de que dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os memoriais, ficando as demais licitantes desde já intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

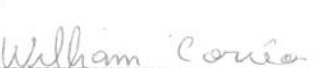
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


FELIPE SIMÕES VIEIRA
MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO
LTDA


JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA
COLETAR EQUIP. E MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME


RENILDO MARIA DE SOUZA
CRIST COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME


WILLIAM CORREA
REGIANE LOPES COM. DE MERCADORIAS EM GERAL
LTDA-ME


JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JUNIOR
Pregoeiro


ANDERSON DE ASSIS BARBOSA


MARCO ANTONIO PITANGA PINTO